

ANEXO NOTA OFICIAL Nº 047 /2026

RIO DE JANEIRO, 18/03/2026.**REGIMENTO DE TAXAS VÔLEIRIO – TEMPORADA 2026**

Publica o REGIMENTO DE TAXAS para o ano de 2026 com os seguintes valores e as suas devidas aplicações, a partir de 01/04/2026.

REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação de Volley-Ball do Estado do Rio de Janeiro para o exercício administrativo de 2026, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas, árbitros do quadro da VÔLEIRIO, ou qualquer outro.

Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO/MENSALIDADE

2.1 – Filiação em 2026	R\$ 1.143,42
2.2 – Mensalidade de clubes filiados que disputam Superliga A	R\$ 2.286,84
2.3 – Mensalidade de clubes filiados que disputam estaduais, Superliga B/C.....	R\$ 1.486,45
2.4 – Mensalidade de clubes vinculados que disputam estaduais	R\$ 343,03

Obs.: as novas taxas de mensalidade e filiação passam a vigorar a partir de 01/04/2026.

Art.3 – REGISTRO/RENOVAÇÃO/TRANSFERÊNCIA - VÔLEI DE PRAIA

3.1 – Registro de atleta	R\$ 91,47
3.2 – Renovação de atleta	R\$ 68,61
3.3 – Transferência Estadual de atleta.....	R\$ 571,71
3.4 – Registro de Profissional de praia	R\$ 91,47
3.5 – Renovação de Profissional de praia	R\$ 68,61

§ 1º - No vôlei de praia, indiferente de quando a transação for efetivada, terá validade até o fim do exercício.

§ 2º - O registro do técnico é feito apenas na inclusão deste no sistema de registro da CBV, e, sua renovação passa a ser obrigatória anualmente, com validade de um exercício.



Art 4 – REGISTRO/RENOVAÇÃO/TRANSFERÊNCIA - VÔLEI DE QUADRA

4.1 – Registro de Atleta de quadra.	R\$ 91,47
4.2 – Renovação Atleta de quadra.....	R\$ 68,61
4.3 – Transferência Estadual Atleta de quadra.	R\$ 571,71
4.4 – Transferência Interestadual Atleta de quadra.	R\$ 571,71
4.5 – Transferência Internacional de Atleta de quadra.....	R\$ 1.715,03
4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta	R\$ 571,71
4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta	R\$ 686,05
4.8 – Registro de Profissional de quadra	R\$ 91,47
4.9 – Renovação de Profissional de quadra	R\$ 68,61

Art.5 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

5.1 – Declarações e certidões diversas (inclusive Bolsa Atleta)	R\$ 57,17
5.2 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizados	R\$ 686,05
5.3 – Declaração de Nada Opor: Em virtude da cobrança dessa taxa por algumas federações estaduais, a VÔLEIRIO baseando-se no princípio da reciprocidade, cobrará a taxa de Nada Opor de acordo com o valor estabelecido por cada federação estadual no ano de 2026.	

Para a referida taxa:

- 1/3 é de direito da Federação;
- 2/3 é de direito do clube de origem do atleta, independente da vigência do Certificado da CBV.
- O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da VÔLEIRIO, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

§ 1º A Federação Carioca de Voleibol não abrirá concessão em nenhuma hipótese para desconto, parcelamento ou isenção da referida taxa.

§ 2º O clube de origem poderá isentar o clube de destino referente ao seu percentual, sem ter direito de ressarcimento ou compensação futura. Esta liberação só será aceita por documento ou e-mail do dirigente do clube de origem.

Art.6 – IMPRESSOS

6.1 – Bloco de Súmulas	R\$ 343,03
------------------------------	------------

Art.7 – ALTERAÇÕES DE JOGOS (COMUM ACORDO)

7.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo	R\$ 571,71
--	------------

§ 1º REGRAS PARA EFETIVAÇÃO DE “COMUM ACORDO” SERÃO ESTABELECIDAS VIA REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES



Art.8 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

8.1 – Pedido de abertura de Inquérito	R\$ 343,03
8.2 – Recurso Voluntário – CD para Pleno	R\$ 343,03
8.3 – Recurso Voluntário TJD para STJD	R\$ 857,56
8.4 – Mandado de Garantia.....	R\$ 571,71
8.5 – Reabilitação	R\$ 285,85
8.6 – Medidas Inominadas	R\$ 571,71
8.7 – Revisão	R\$ 57,17
8.8 – Certidões emitidas pelo TJD.....	R\$ 57,17
8.9 – Notícia de Infração	R\$ 285,85
8.10 – Impugnação de jogo Art.84 do CBJD	R\$ 686,05

§ 1º Para ter validade, qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da VÔLEIRIO, a entidade de prática desportiva deve apresentar OBRIGATORIAMENTE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO junto à peça reclamatória.

Art.9 – ARBITRAGEM

9.1 – VÔLEI DE QUADRA SUB 15 E SUB 17

9.1.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 142,57
9.1.2– ÁRBITRO 2.....	R\$ 120,64
9.1.3 – APONTADOR 1.....	R\$ 98,70
9.1.4 – APONTADOR 2.....	R\$87,74
9.1.5 – JUIZ DE LINHA.....	R\$ 87,74

9.2 – VÔLEI DE QUADRA SUB 19

9.2.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 175,47
9.2.2– ÁRBITRO 2.....	R\$ 142,57
9.2.3 – APONTADOR 1.....	R\$ 120,64
9.2.4 – APONTADOR 2.....	R\$109,67
9.2.5 – JUIZ DE LINHA	R\$ 109,67

9.3 - VÔLEI DE QUADRA SUB 21..

9.3.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 208,37
9.3.2– ÁRBITRO 2.....	R\$ 164,51
9.3.3 – APONTADOR 1.....	R\$ 142,57
9.3.4– APONTADOR 2.....	R\$131,60
9.3.5– JUIZ DE LINHA.....	R\$ 131,60

9.4 – VÔLEI DE QUADRA - ADULTO

9.4.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 460,61
9.4.2– ÁRBITRO 2.....	R\$ 372,88
9.4.3 – APONTADOR 1.....	R\$ 285,14
9.4.4– APONTADOR 2.....	R\$219,34
9.4.5 – JUIZ DE LINHA	R\$ 208,37



9.5 – VÔLEI DE QUADRA – SUPERLIGA B	
9.5.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 383,85
9.5.2– ÁRBITRO 2.....	R\$ 307,08
9.5.3 – APONTADOR 1.....	R\$ 219,34
9.5.4– APONTADOR ASSISTENTE.....	R\$164,51
9.5.5 – JUIZ DE LINHA	R\$ 164,51
9.5.6 – DELEGADO (QDO FOR O CASO).....	R\$ 493,51

9.6 – VÔLEI DE QUADRA – SUPERLIGA C	
9.6.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 307,08
9.6.2– ÁRBITRO 2.....	R\$ 263,21
9.6.3 – APONTADOR 1.....	R\$ 175,47
9.6.4– APONTADOR 2.....	R\$120,64
9.6.5 – JUIZ DE LINHA	R\$ 142,57
9.6.6 – DELEGADO (QDO FOR O CASO).....	R\$ 438,68

9.7 – VÔLEI DE PRAIA SUB 21	
9.7.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 202,89
9.7.2– APONTADOR.....	R\$ 148,05
9.7.3 – COORDENADOR (QDO NECESSÁRIO).	R\$ 257,72

9.8 – VÔLEI DE PRAIA SUB 23	
9.8.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 219,34
9.8.2– ÁRBITRO 2.....	R\$ 164,51
9.8.3 – COORDENADOR (QDO NECESSÁRIO)	R\$ 279,66

9.9 – VÔLEI DE PRAIA ADULTO	
9.9.1– ÁRBITRO 1.....	R\$ 274,18
9.9.2– APONTADOR.....	R\$ 219,34
9.9.3 – COORDENADOR (QDO NECESSÁRIO)	R\$ 329,01

Art.10 – CHANCELAS

10.1– EVENTO ESTUDANTIL	R\$ 500,00
10.2– EVENTO DE CLUBES DE BASE.....	R\$ 1.000,00
10.3– EVENTO UNIVERSITÁRIO.....	R\$ 1.000,00
10.4– EVENTO CLUBES ADULTOS.....	R\$ 3.000,00
10.5– EVENTO CLUBES ADULTOS PROFISSIONAIS.....	R\$ 5.000,00

Art.11– SISTEMA DE PAGAMENTO

11.1– Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência;



11.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da VÔLEIRIO – gestaoepessoas@voleirio.com.br

11.3– Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos;

11.4– Todo borderô de cobrança será remetido com vencimento definido;

11.5– Os pagamentos das mensalidades e demais taxas deverão ser feitos via transferência/depósito bancário diretamente na conta da VÔLEIRIO, a saber:

Banco Itaú

Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro

Agência: 2798

Conta Corrente: 26557-1

CNPJ: 34 046.730/0001-45

Art.12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1– Os borderôs serão emitidos com vencimento posterior em até 5 dias à emissão, preferencialmente no quinto dia útil de cada mês.

11.2 O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Aplica-se imediatamente à publicação.



Renato D 'Avila
PRESIDENTE

